



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

LEI Nº 1829/2003

**Autor do Projeto de Lei
Estevão Silva Machado**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL
DA CONSCIENTIZAÇÃO E LUTA PELA
MELHORIA DO ENSINO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado O DIA MUNICIPAL DA CONSCIENTIZAÇÃO E LUTA PELA MELHORIA DO ENSINO PÚBLICO, no âmbito do Município, a ser realizado toda a primeira Segunda Feira do mês de junho de cada ano.

Art. 2º - Fica autorizado a Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, a custear as despesas, organizar e coordenar eventos culturais, bem como palestras, conferências, encontros, passeatas e outras atividades ligadas ao interesse na luta pela melhoria do Ensino Público, no âmbito do Município;

Art. 3º - As despesas decorrentes para aplicação desta Lei, correrão por conta de dotação própria e suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

Itapemirim – ES, 22 de dezembro de 2003.


ALCINO CARDOSO
Prefeito Municipal